

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

LEI Nº 85/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Catanduvas, por anulação de dotações específicas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 42/2017 de 04 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

Parágrafo único: Suplementação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02/07	02.07.12.361.1400.2.010	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (127)	101	18.802,00
02/07	02.07.12.361.1400.2.010	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (121)	101	80.464,00
TOTAL:					99.266,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da "anulação" das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02/07	02.07.12.361.1400.2.010	319005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS (118)	101	11.983,00
02/07	02.07.12.361.1400.2.010	319005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS(119)	102	1.364,00
02/07	02.07.12.365.1400.2.013	319005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS(173)	101	2.996,00
02/07	02.07.12.365.1400.2.013	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(174)	101	49.100,00
02/07	02.07.12.366.1400.2.014	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(192)	101	30.000,00
02/07	02.07.12.366.1400.2.014	319013	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(193)	101	3.823,00
TOTAL:					99.266,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 20 de novembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO